

**Governo do Estado de Roraima***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***PORTARIA Nº 209/FAPERR/DT, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Instituir a Comissão de Avaliação do Edital FAPERR nº 001/2024 - I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação

O PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA – FAPERR no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da FAPERR, aprovado pelo Decreto nº. 32.985-E, de 19 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.641 de 25 de janeiro de 2022 que cria a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR;

CONSIDERANDO o Edital FAPERR nº 001/2024 - I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação do Edital FAPERR nº 001/2024 - I Prêmio Roraimense de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser composta por Pesquisadores e Profissionais, de notório saber na área de conhecimento das categorias Pesquisador Destaque, Pesquisador Inovador e Profissional de Comunicação:

I - Clenya Rejane Barros de Lima, CPF: 838.927.292-04 - Presidente;

II - Damião Marques de Lima, CPF: 676.103.234-20 - Membro;

III - Ellen Vanuza Martins Bertelli, CPF: 036.849.799-29 - Membro;

IV - Francisco dos Santos Panero, CPF: 785.848.842-20 - Membro;

V - Reginaldo Rubhi Braga Gonçalves, CPF: 757.806.582-34 - Membro.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação tem como objetivo proceder à homologação das inscrições apresentadas por meio de verificação do cumprimento de todos os requisitos explicitados no Edital FAPERR nº 001/2024, de natureza documental, bem como realizar a análise de mérito que emitirá parecer e estabelecerá em escala decrescente de prioridade, o ranqueamento conjunto das inscrições, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Digital)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Pedro de Jesus Cerino, Presidente**, em 16/12/2024, às 12:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15657285** e o código CRC **79A031F7**.
